

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 29/2022. DE 20 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O PISO PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 05/05/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RODRIGO JACOBY TRINDADE, Prefeito Municipal de Mormaço-RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o piso profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias de conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº. 120 de 05/05/2022.

Parágrafo primeiro– Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias não será inferior a 2 (dois), salários mínimos, e será repassado pela União aos Municípios, ao Estado e ao Distrito Federal.

Parágrafo segundo– O pagamento do piso, ou seja, dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias não inferior a 2 (dois), salários mínimos, fica condicionado ao repasse da União ao Município de Mormaço-RS.

Parágrafo terceiro– Havendo repasse a partir do dia 05/05/2022 o pagamento será a partir desta data.

Artigo 2º – As despesas serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS, 20 DE JULHO DE 2022.

RODRIGO JACOBY TRINDADE

PROJETO DE LEI Nº 029-2022 – PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE (CLIQUE AQUI PARA ACES  
DOCUMENTO)

-----  
Documento gerado a partir do conteúdo publicado no site institucional.